

TC 029.944/2016-3

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Responsáveis: Alexandre Pereira Rangel (583.659.071-00);
Confederação das Cooperativas de Reforma Agraria do Brasil
Ltda (68.342.435/0001-58); Milton Jose Fornazieri
(566.339.040-53)

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 1.649/2019-TCU-1ª Câmara (peça 34) por Alexandre Pereira Rangel (peças 76-88).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que tratam os artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, na forma da instrução preliminar (peça 89), cujas razões incorporo ao presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à Secretaria de Recursos, para instrução;
- b. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 23 de Maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator